LEI MUNICIPAL Nº 1910 DE 03 DE MAIO DE 2001

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 12.000,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1200	SEC. DE OBRAS E SANEAMENTO	
1201	SEC. DE OBRAS E SAN. E ORG. AUXILIARES	
2108	AMPL. E MANUTENÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4110	-Obras e Instalações	10.000,00
1500	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1501	ENCARGOS GERAIS	
2172	PAGAMENTO SALÁRIO FAMÍLIA	
3253.01.01	-Salário Família Ativos	2.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do presente crédito suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

1200	SEC. DE OBRAS E SANEAMENTO	
1201	SEC. OBRAS E SAN. E ÓRGÃOS AUXILIARES	
2108	AMPL. E MANUTENÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3132	-Outros Serviços e Encargos	10.000,00
1500	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1501	ENCARGOS GERAIS	
2164	PAGAMENTO DESP EXERC. ANTERIOR	
31110103	-Remuneração demais Servidores	2.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE MAIO DE 2001.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA